



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

**1. OBJETO**

Contratação emergencial de empresa para aquisição de bomba hidráulica, substituição da bomba existente em britador, para atender a necessidade do Programa SC Noroeste.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição de bomba hidráulica é crucial para o sistema de lubrificação do rolamento do rebritador. Sem essa lubrificação, o rolamento deixa de receber o óleo necessário, o que pode causar superaquecimento, desgaste excessivo e até travamento do rolamento.

A função da bomba hidráulica é bombear o óleo do reservatório para o sistema de rolamento do britador, garantindo a circulação constante do óleo. Esse processo é fundamental para que o óleo chegue ao rolamento e, em seguida, retorne ao reservatório, completando o ciclo necessário para a lubrificação constante do rolamento.

A falta de uma bomba em pleno funcionamento compromete essa lubrificação essencial, levando ao risco de superaquecimento, desgaste excessivo e, eventualmente, falha completa do rolamento. Para evitar prejuízos operacionais e garantir a continuidade das atividades do programa, a substituição imediata da bomba hidráulica é necessária. Essa ação evita danos estruturais ao britador, cujas peças custariam significativamente mais do que o valor de uma nova bomba.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A bomba hidráulica é essencial para a lubrificação do rolamento do único britador disponível no programa. Sem esse componente, o rolamento pode sofrer desgaste acelerado, superaquecimento e, eventualmente, falha total, resultando na interrupção das atividades de britagem. A falta de uma bomba em pleno funcionamento inviabiliza a operação do equipamento, o que impacta diretamente os serviços prestados aos municípios consorciados no programa.

Com base na avaliação técnica, confirma que a bomba hidráulica está fora de funcionamento e inapta para uso, justificando sua substituição para evitar a paralisação das atividades e garantir a continuidade das operações do Programa SC Noroeste. Avaliação técnica estará em anexo no processo Licitatório.



Contratação da bomba hidráulica visa atender às necessidades operacionais do Programa SC Noroeste.

#### **4.1 MOTIVAÇÃO**

Os seguintes fatores motivaram essa contratação:

- a. Garantir a infraestrutura física e operacional dos equipamentos.
- b. Manter o bom funcionamento dos equipamentos, proporcionando conforto e segurança dos servidores, bem como preservar o patrimônio público.
- c. Evitar a paralisação das atividades, que impactaria diretamente a continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados.

#### **5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O procedimento licitatório e os atos decorrentes deverão observar as disposições estabelecidas no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, que trata da possibilidade de dispensa de licitação para contratações que não excedam determinados valores, conforme especificado na legislação.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Conforme o § 7º, para serviços de manutenção automotiva cujo valor total não ultrapasse o valor limite, não se aplica o disposto no § 1º, permitindo assim a dispensa de licitação para esses casos.

#### **6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Prevê o art. 72, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 que o dispêndio financeiro resultante da contratação que se pretende realizar deve ser compatível com a previsão de recursos orçamentários da administração:



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; [...]

As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação e valores, conforme demonstrativo acostado em anexo a este Termo de Referência e colacionado abaixo.

ESPECIFICAÇÕES	
Entidade: CIMAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO	
01.001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITARIO DA AMNOR / CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITARIO DA AMNOR	
Funcional: 26.782.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SC NOROESTE - PSCN	
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.880.0000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DOS CONSÓRCIOS

Assim, utilizando-se da estimativa do valor da contratação resultante da pesquisa de preços realizada, verifica-se a compatibilidade de valores, conforme saldo atualmente disponível.

## 7 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério de escolha do fornecedor será exclusivamente mais vantajosa, dentre os orçamentos obtidos. Diante desse critério de escolha torna-se mais vantajosa para o consórcio essa contratação.

## 8 HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, deverão ser enviados juntamente com o cadastro da proposta inicial.

- a. Certidão Negativa Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- b. Certidão Negativa Estadual;
- c. Certidão Negativa Federal;
- d. Certidão Negativa Trabalhista;
- e. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- f. Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
- g. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU;



- h. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

## **9 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

O não cumprimento dos prazos de entrega do objeto acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do processo licitatório de dispensa de licitação e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

## **10 VALOR ESTIMADO**

Estimado da contratação do objeto é de R\$ 1941.06 (mil novecentos e quarenta e um reais e seis centavos, inferior, portanto, ao limite traçado pelo legislador para a vantajosidade do custo-benefício da realização de licitação, razão pela qual, estando autorizado para tal, realizar-se-á a contratação direta pela dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

## **11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

Nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, verificando se a publicação cumpriu as exigências de caráter técnico descritas neste Termo de Referência; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação de atendimento das exigências contratuais.

Durante a execução do objeto do contrato fica reservado ao consórcio autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Termo de Referência, ou, ainda, nas disposições do Contrato.



O consórcio efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato. A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

A contratada deverá acatar a fiscalização do consórcio quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

## **12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo licitatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

### **14 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento do objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até último dia útil de cada mês após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de Novembro de 2024

---

**Carolina Mazzuco Borges**  
Agente Administrativo

---

**Vanderlei Sanagiotto**  
Presidente do CIMAM

---

**Lucimar Viero**  
Diretor de Programa

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.